

*Diário Oficial
4-12-956 - n.º 369
Projeto de Lei
n.º 15-56*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 538 - DE 3 DE DEZEMBRO DE 1956

Faz doação de uma área de terreno ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica doado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, onde deverá ser construída sua sede regional, um terreno triangular com 18.900 m² de área, cuja frente sobre a estrada asfaltada = BR11-BR mede 140 m e cujo lado esquerdo faz um ângulo de 91º com a direção da mesma rodagem, medindo 270 m, completando o ângulo, pelo seu lado direito, uma linha que divide os terrenos de domínio deste Município com terrenos de propriedade do Estado de Alagoas, estes afetados ao Sr. José Monte de Melo, conforme planta aprovada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas Municipais.

Art. 2º - O domínio pleno da área de terreno, de que trata o artigo anterior, reverterá ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, se, no prazo de dois (2) anos, a contar da vigência desta lei, não houver sido pelo menos iniciada a respectiva construção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de dezembro de 1956

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudenor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de dezembro de 1956.

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração, substituto.